

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

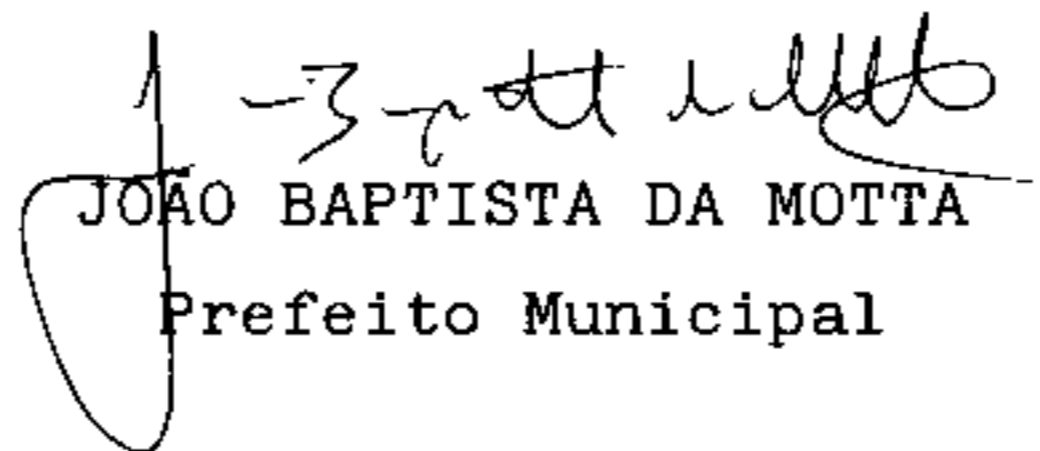
LEI Nº 1881, DE 25 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA EDUCACIONAL DA SERRA LTDA - COOPES, com sede no Município de Serra - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 25 de Abril de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/07/96

Amunt.